



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 44ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador de Justiça: Exmo. Dr. Alexandre Araripe Marinho

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quarenta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Francisco José de Azevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Ana Maria Pereira de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de carvalho**, declarou aberta a sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter pediu a palavra para esclarecer que encaminhou comunicado aos Senhores Desembargadores e Juízes acerca das declarações feitas na mídia pela Senhora Rosinha Garotinho, com relação à sua pessoa. Que diante dos fatos, protocolou, neste Tribunal, Interpelação Criminal. Que entende necessário reagir a esse tipo de comportamento, de forma que não se permita que o nome da Magistratura seja denegrido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto pediu a palavra e sugeriu que fosse decretado Conselho para que o assunto fosse tratado reservadamente. Afirmou que a questão constrange a Magistratura e que acreditava que o Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter se pronunciaria a respeito, esclarecendo se há envolvimento seu com empreiteiros que construíram a Lâmina do Tribunal de Justiça, conforme afirmado pela Sra. Rosinha Garotinho. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter entendeu que o assunto poderia ser tratado em sessão aberta e, em resposta ao Excelentíssimo Desembargador Bernardo Garcez, esclareceu não ter qualquer envolvimento com os fatos veiculados e que jamais permitiria que ocorressem irregularidades, não tendo receio de enfrentar quem venha atacar a sua honra.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto afirmou que quando esteve à frente do Tribunal Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do Estado do Rio de Janeiro, promoveu apuração no tocante à determinada obra onde havia falhas apontadas e reconhecidas pela Corte de Contas no que tange a Lei nº 8.666/93, não tendo, contudo, constatado nenhum indício de corrupção.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter afirmou, quanto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, que as alegadas irregularidades no procedimento são de caráter formal e técnico, relativas à Lei nº 8.666/93, e estão sendo apuradas. Afirmou que ataques como esse se deviam à sua candidatura para Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto cumprimentou o Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter pela firmeza de sua declaração, afirmando que a mesma deixava, tanto os eleitores de Sua Excelência quanto os eleitores da Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, candidatos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o próximo biênio, tranquilos de que no futuro não haverá constrangimentos. Finalizou solicitando a Presidência que o assunto constasse em Ata, até mesmo para resguardar o Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, o que foi deferido pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação dos processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2016-189456

Assunto: Concessão de Licença Especial no mês de outubro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interessados: Desembargadores

Conceição Aparecida Mousnier Teixeira de Guimarães Pena

Cairo Ítalo França David

Paulo Sérgio Prestes dos Santos

André Gustavo Correa de Andrade

Rogério de Oliveira Souza

Cláudio Luis Braga Dell'Orto

Joaquim Domingos de Almeida Neto

Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque

Resultado: *"Por unanimidade, foram homologados os períodos concessivos de licença especial."*

02. Processo nº 2016-169680

Assunto: Concessão de Licenças Médicas

Requerentes: Desembargadores

Lúcia Helena do Passo - 15/10/2016 a 13/12/2016

Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - 13/10/2016 a 27/10/2016 e
28/10/2016 a 02/11/2016

Maria Regina Fonseca Nova Alves - 04/10/2016 a 07/10/2016

Mauricio Caldas Lopes - 03/10/2016 a 05/10/2016

Myriam Medeiros da Fonseca Costa - 29/09/2016 a 05/10/2016

Nildson Araújo da Cruz - 01/10/2016 a 17/10/2016 e 18/10/2016 a
11/12/2016

Suely Lopes Magalhães - 17/10/2016 a 19/10/2016

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foram homologados os períodos concessivos de licenças médicas."*

Turma julgadora relativa aos processos 01 e 02 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês

Ata da 44ª Sessão do Órgão Especial 21/11/2016

Página 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Francisco José de Azevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

01. 0067603-03.2014.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA
ADVOGADO	DR. MAURICIO GIANNICO
ADVOGADO	CÂNDIDO DA SILVA DINAMARCO
ADVOGADO	SAMUEL MEZZALIRA
REU	MARIA DA GRAÇA XUXA MENEGHEL
ADVOGADO	MAURICIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTÔNIO LAÉRT VIEIRA JÚNIOR

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora relatora, vencidos os Desembargadores Bernardo Moreira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Garcez Neto e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que julgavam procedente o pedido.

O Desembargador Francisco José de Asevedo, acompanhou o Relator no sentido da improcedência do pedido, votando pela aplicação da pena de litigância de má fé.

Lavrará o acórdão a Exm^a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, Relatora.

Fará declaração de voto o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Declarou-se impedido o Exmº Desembargador Luiz Zveiter.

Fizeram uso da palavra o Dr. Antônio Laéertz Vieira Júnior, pelo réu e o Dr. Cândido da Silva Dinamarco, pelo autor.

Às quatorze horas e trinta minutos, após o julgamento do processo nº 0067603-03.2014.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Ferdinaldo do Nascimento ausentaram-se, justificadamente.

02. 0019173-49.2016.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATORA	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGRAVANTE	INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS VALENÇA LTDA
ADVOGADO	VINICIUS MARTINS DUTRA
AGRAVADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto da Desembargadora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relatora, Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que dava provimento ao Agravo Interno, nos termos do seu voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fez uso da palavra o Dr. Sérgio Pyrrho, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE BARROS TOSTES.

03. 0052675-13.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	HAMILTON DE LIMA PIRES
ADVOGADO	ALCINETE NASCIMENTO DE SOUZA
AGRAVADO	ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO IZIDÓRIO DE SOUZA
Herd	JOSÉ CARLOS IZIDORIO DE SOUZA
ADVOGADO	MÁRCIO MACHADO DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES.

04. 0057873-65.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDA SILVA DE PAULA
EMBARGADO	FASHION MALL S A
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os
Embargos de Declaração, nos termos do voto da
Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO
TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA
PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES.

Impedidas as Exmas. Sras.: DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. HELDA LIMA
MEIRELES.

05. 0041986-07.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	RECAP PNEUS MARINGÁ LTDA
ADVOGADO	FELICÍSSIMO DE MELO LINDOSO FILHO
ADVOGADO	CHRISTIAN MONTEIRO RAFAEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO NYK LINE DO BRASIL LTDA
EMBARGADO NIPPON YUSEN KABUSHI KAISHA
ADVOGADO DR(a). CLAUDIO ALBERTO EIDELCHTEIN
ADVOGADO RICARDO EIDELCHTEIN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TOSTES.

06. 0064943-02.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	BANCO PAN S A
ADVOGADO	JOÃO LOYO DE MEIRA LINS
ADVOGADO	BRUNNA DE ARRUDA QUINTEIRO
EMBARGADO	SÉRGIO FARIA
ADVOGADO	MARGARETE GONÇALVES BORGES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES.

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, anunciou o adiamento, para a sessão do dia 28/11/2016, dos seguintes processos da pauta contenciosa e "em mesa": 0011004-62.2010.8.19.00070041167-36.2016.8.19.0000, 0038253-72.2013.8.19.0042 e 0010739-76.2013, todos da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter; bem como a retirada de pauta dos processo nº 0074145-03.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho e 0025353-18.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho, tendo em seguida prosseguido com o julgamentos dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

07. 0477645-43.2014.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA
ADVOGADO ARTHUR DE FREITAS ANTONIO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

08. 0002047-20.2014.8.19.9000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO- CÍVEL)
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE WILSON SIMÕES LUZ
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ CARDOSO RODRIGUES
EMBARGADO TERCEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

09. 0234641-13.2009.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	VITORIA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA
EMBARGANTE	PAULO THIAGO FERREIRA PAES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	GLAUCIA MADALENA MOREIRA CAMARGOS
ADVOGADO	CRISTIANE CARVALHO D'ALMEIDA
ADVOGADO	IVAN LUIS NUNES FERREIRA
EMBARGADO	BANCO DO BRASIL S A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

10. 0017367-05.2014.8.19.0208

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM
AGTE GOAL PROMOÇÕES E FEIRAS LTDA - EPP
ADVOGADO LUCIO ANTONIO MIRANDA DA SILVA FILHO
ADVOGADO MÁRCIO MARTINS BESSA DA SILVA
AGDO CIDA E BETO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
ADVOGADO NEI ALMEIDA SANTOS
AGDO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO NORTESHOPPING
ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do
recurso nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO
FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE
ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

11. 0177420-62.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRED- SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITO
LTDA
ADVOGADO NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU
AGDO ELIZANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO FABIANE DA SILVA ROSA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do
recurso nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

12. 0074612-76.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GRACIANO ANTUNES
ADVOGADO	LEONARDO BRAUNE
ADVOGADO	MARCOS FELLIPE DA SILVA MONTEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

13. 0021608-74.2013.8.19.0202



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTÇA
AGTE ADILSON FERREIRA BEZERRA
ADVOGADO MARCOS VINICIUS RAYOL SOLA
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

14. 0029886-17.2011.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA
ADVOGADO	LUIZ FELIPE CONDE
ADVOGADO	LEANDRO SICILIANO NERI
ADVOGADO	DANIELA BATISTA ABRAÇOS
AGDO	ELIANE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ERICK FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	BEATRIZ MEDEIROS NOLETO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

15. 0146432-78.2003.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	ANA CAROLINA S PIRES DE MELLO FREIRE
AGDO	EDNA FERREIRA AQUINO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO	ALICE MARIA BARROS DE SOUZA
ADVOGADO	ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO	GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
AGDO	ELIETE TRINDADE PINHEIRO BITTENCOURT
AGDO	TEREZINHA PINTO
AGDO	ARISTEIA FERREIRA
AGDO	CARMEN ESTEVES SIMOES
AGDO	ARITA NEY BASTOS
AGDO	EDINA RIBEIRO PASCHOAL
AGDO	NOEMIA CARMEN GIGLIO LUSTOZA
AGDO	SANDRA VIEIRA PESSANHA
AGDO	DARCY THEREZINHA POZZI VILLA
AGDO	IRENE DE AZEVEDO RIBEIRO
ADVOGADO	FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

16. 0000088-46.2013.8.19.0012

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	LUCAS DE ALBUQUERQUE
AGDO	PHILIPS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ BROCK

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

17. 0017789-10.2014.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE TAMILLIS MARIA ANDRADE DA COSTA
ADVOGADO LEANDRO PORTUGAL JAEGGER
AGDO ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - ASOEC
ADVOGADO GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

18. 0218357-71.2002.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	BELMIRA DE OLIVEIRA REBELO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

19. 0306050-73.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ROSANGELA OLIVEIRA DIAS
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUCURI
ADVOGADO	ALEXANDRA RADICETTI RIEDLINGER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

20. 0025123-71.2014.8.19.0206

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

Ata da 44ª Sessão do Órgão Especial 21/11/2016

Página 32



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE FEDERAL DE SEGUROS S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA
AGDO ADILSON RONILDO DE SOUZA
AGDO ANNA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO SANDRO DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO FAGNER JESUS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

21. 0004767-41.2013.8.19.0028

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO
ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
AGDO LEONARDO DE AGUIAR TOLEDO
ADVOGADO CHRISTIANY DA SILVA JOSÉ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi
Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO
FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

22. 0015520-83.2014.8.19.0202

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	FABIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
AGDO CENTRO MÉDICO DE PIEDADE LTDA
ADVOGADO RODRIGO TADEU PEÇANHA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

23. 0046680-84.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE A. FILHO
AGDO CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
ADVOGADO JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM
ADVOGADO HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR
ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

24. 0047444-74.2012.8.19.0205

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	TANIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA
ADVOGADO	ALINE TRIGUEIRO DO ROSARIO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

25. 0052125-49.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE DURVAL GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
AGDO BRANCO BRADESCARD S/A
AGDO C&A MODAS LTDA
ADVOGADO JOSÉ ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

26. 0056405-63.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
ADVOGADO	DR. JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS
AGDO	MANUEL SANCHEZ DE LA CAL
ADVOGADO	SEBASTIÃO ZIMERMANN
ADVOGADO	JULIO ZIMERMANN

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

27. 0063660-41.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	DIG DISTRIBUIDORA GUANABARINA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	DR ^a . KAREN GATTAS CORREA ANTUNES DE ANDRADE
ADVOGADO	DR. ALMERIO ANTUNES DE ANDRADE JUNIOR
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. RICARDO RAGE FERRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR.

28. 0084072-89.2012.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	VIVIANE COSER VIANNA
PROC. EST.	MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMÃO SAMPAIO TORRES
AGDO	EUTILIA DE FATIMA CUNHA VIEIRA DOS REIS
AGDO	DON TIARLE VIEIRA DOS REIS
AGDO	TIAGO VIEIRA DOS REIS
AGDO	DIEGO VIEIRA DOS REIS
AGDO	ESTER VIEIRA DOS REIS
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ GAZINEU RÁFARE

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

29. 0095637-05.2013.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA
ADVOGADO	DENISE ARROWSMITH COOK KEZEN CAMILO JORGE
AGDO	AURELIO RAMOS REIS
ADVOGADO	AURELIO RAMOS REIS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

30. 0098355-33.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TELEFÔNICA BRASIL S/A
ADVOGADO CATHLEN SABINE DAHLER
ADVOGADO LUISA MARIA FILGUEIRAS HIDALGO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELAYNE MARIA SAMPAIO RODRIGUES MAHLER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

31. 0101986-38.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ITALA SENA DE CARVALHO
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO	MANUELA NUNES RODRIGUES
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

32. 0124698-61.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARIA LUCIA FAVERET C G COUZA
PROC. EST.	FRANCESCO CONTE
AGDO	MOTEL COMODORO LTDA
ADVOGADO	VICENTE IORIO ARRUZZO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

33. 0140140-91.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A
ADVOGADO	DR. JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS
AGDO	NIRIA TEREZA STEEL PELLEGRINI
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CITTADINO DE MESQUITA
ADVOGADO	LEANDRO DA SILVA PAIS DE SÁ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

34. 0151230-72.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	BIARTE COMUNICAÇÃO E PROGRAMANÇÃO VISUAL LTDA
ADVOGADO	ANDRÉ LUCENA DE ARAÚJO
ADVOGADO	WANDERLEY DA SILVA COSTA
ADVOGADO	CINTYA CERQUEIRA COSTA
AGDO	ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO	CAMILA BAIÃO LUQUINI
ADVOGADO	GERMANA VIEIRA DO VALLE

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0161682-98.1996.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO HELOISA CYRILLO GOMES
ADVOGADO PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO PROVÍNCIA CARMELITA DE SANTO ELIAS
ADVOGADO PAULO MÁRIO NOGUEIRA LEITE

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

36. 0162025-74.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOSE ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI
AGDO HOTEL DO FRADE S/A
ADVOGADO ROBERT ALDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

37. 0174152-39.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	DANIELLE DE CASTILHO MELLO SANTOS
AGDO	CONDOMINIO DO EMPEENDIMENTO VISION OFFICIES
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

38. 0194426-53.2013.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO LUIZ EDUARDO COELHO WEAVER
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

39. 0194583-26.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	TÚLIO GONÇALVES GOMES
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
ADVOGADO	THIAGO COSTA SERRA NUNES
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

40. 0218358-36.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST.	MARCIO BRUNO MILECH



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO WADE MARCOS MARTINEZ DE ALVARENGA
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

41. 0235320-08.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ROSA LUCIA PEREIRA VIRGILIO NEVES
ADVOGADO CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE
AGDO FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TECNICA - FAETEC
PROC. EST. MARTA BRENNER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

42. 0220164-09.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECRUSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	JESUS DE PAULA LIRA
ADVOGADO	WALTER FELIPE DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO	WALTER DA COSTA MARTINS
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

43. 0278706-88.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ANA LÚCIA FERNANDES PRADO
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA
AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

44. 0317845-76.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO	WALACE PALMEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO	JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

45. 0403748-79.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO	JOSIANE DOS SANTOS DE MELO
ADVOGADO	DANIEL REIS PENNA
ADVOGADO	WILLIAN DE SOUZA MENEZES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

46. 0419384-27.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CHL INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA
AGTE SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO MARIA ROSA CALIFRER DE LIMA
AGDO FABIANA MARIA DE LIMA MAIA
ADVOGADO JOSÉ ALEXANDRE HINEIN MACHADO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

47. 0421017-05.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA
PROC.MUNIC.	FILIPPE SILVESTRE LACERDA BASTOS
ADVOGADO	DR. DORIVAL JOSE KLEIN
AGDO	L A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

48. 0432036-37.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE HÉLIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CINTIA MORGADO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

49. 0457657-36.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO	JUNIO VALERIO CAVALIER
ADVOGADO	JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

50. 0490210-10.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
AGDO	AGUEDA AFONSO SEQUEIRA
ADVOGADO	ROMULO CAVALCANTE MOTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

51. 0490461-62.2011.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

52. 0503378-11.2014.8.19.0001

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO SERGIO FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

53. 0163824-45.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	JALNICE MARQUES NOGUEIRA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

54. 0265352-59.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM
AGTE CARLOS LOPES DA CRUZ
AGTE FLAVIA LOUREIRO RIBEIRO DE BARROS
AGTE RENATA DAMASCO DE LIMA
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO MARIANA TRAVASSOS MIGUEL PEREIRA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

55. 0029259-08.2014.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA S/A - IBOL
ADVOGADO	VOLMAR DE PAULA FREITAS
ADVOGADO	OSCAR BITTENCOURT NETO
AGDO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	MARGARETH DOS SANTOS SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

56. 0030799-02.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MIKE NIGGLI REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL BCF
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
AGTE LAKEVIEW DO BRASIL S/A REP/P/S/ADMINISTRADOR
JUDICIAL BCF ADMINISTRADORA
DE BENS LTDA
ADVOGADO CAROLINA SANTOS FARIA
ADVOGADO LUIS FELIPE GOUVÊA DOS REIS CALVÃO MOREIRA
ADVOGADO ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA
AGDO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DORAL
ADVOGADO ARNON VELMOVITSKY

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

57. 0003117-43.2007.8.19.0068

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
ADVOGADO	ELQUE RIBEIRO GOMES
ADVOGADO	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA
AGDO	EDMA RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	MAURICIO JORGE SATURNO MARZULLO
ADVOGADO	PATRICIA MARIA FORNAZIER BRANDAO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

58. 0067954-17.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO GABRIEL ALVES ROCHA
AGDO DANIEL ALVES ROCHA
ADVOGADO DOMINGOS PASCHOAL PEREIRA DE FREITAS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

59. 0058450-65.2010.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

60. 0045459-98.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MYRIAN RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	DANNY WARCHAVSKY GUEDES
ADVOGADO	ÉZIL EDUARDO COSTA JUNIOR
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. GEISA SANTOS SIMOES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR.

61. 0067126-43.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

62. 0180323-95.2011.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	ANA CRISTINA MOCHIARO SOARES
PROC.MUNIC.	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO	MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	GELSON DA SILVA BARROS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

63. 0207794-32.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	IGOR DAMASCENO MAIA CARREIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO DEVANISE
ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

64. 0382944-56.2015.8.19.0001

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE VALCIR DOS SANTOS
ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
AGDO BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO EDUARDO FRANCISCO VAZ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

65. 0425729-04.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DUARTE FRANCO
ADVOGADO	AYRTON GERIN GUIMARÃES FILHO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

66. 0003291-17.2008.8.19.0036

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	SALVATORE GROSSO
AGDO	FRANCISCO GROSSO
ADVOGADO	MARIANA FREITAS GROSSO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

67. 0012386-68.2014.8.19.0066

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MARIA APARECIDA MARFORI DA SILVA
ADVOGADO JOSE DE JESUS LOPES
AGDO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
PROC. EST. MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

68. 0000173-07.1987.8.19.0024

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	MANOEL SEVERINO PEREIRA
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

69. 0012727-10.2012.8.19.0052

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO	MELLICK MIGUEL SIMÃO
ADVOGADO	DIOGENES ALVES RAMOS
AGDO	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO	GABRIEL SILVA DIAS
ADVOGADO	GENILZA BONAM LEMGRUBER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

70. 0000027-89.2013.8.19.0044

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY
PROC. EST.	MARCELO ORTIGÃO BENIGNO DE CARVALHO
AGDO	SÉRGIO AUGUSTO COELHO DA SILVA
ADVOGADO	LIANA DE MORAES LINHARES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

71. 0007962-31.2012.8.19.0202

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM/RJ
ADVOGADO	MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO THALISSON DE ALBUQUERQUE CAMPOS
AGDO DANIELE DO AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO MONICA APARECIDA FENIZOLA DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.

72. 0055550-75.2014.8.19.0004

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO MARNIO LUZ DO OUTAO
AGDO GLEICE SALOMÃO SILVA
ADVOGADO MAYARA SANTOS VIRGINIO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

73. 0037615-89.2014.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ALAM TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO	ROSAURA TAVARES DE SOUZA
AGDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

74. 0011233-95.2015.8.19.0023

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO RENATA COELHO DA ROCHA VIANA
AGDO TAMIRES MORAES RIBEIRO
ADVOGADO FLÁVIA FRANCO VIEIRA ERTHAL LOYOLA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO
ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedida a Exma. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

75. 0386456-52.2012.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO REGIMENTAL - Cível)
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	DÉBORA PINTO TRANSMONTANO DIAS
AGDO	INÁCIO DE OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO	BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA

Julgamento iniciado na sessão de 24/10/2016:
após votar o Desembargador Celso Ferreira
Filho, Relator, no sentido de dar provimento
parcial aos Embargos de Declaração, acompanhado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogerio de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes, Claudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e José Carlos Varanda dos Santos; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDA VISTA o Exmo. Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

Declarou-se impedido o Exmº Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão de 21/11/2016: O Desembargador Nagib Slaibi Filho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento aos Embargos de Declaração.

O Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardava vista, votou no sentido de dar provimento parcial aos Embargos de Declaração.

Resultado: Por maioria, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes, Claudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos e Antônio Eduardo Ferreira Duarte; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento aos Embargos de Declaração, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Des. Celso Ferreira Filho, Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi
Filho.

76. 0038842-25.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	FUNDAÇÃO BÊNÇÃOS DO SENHOR
LITIS	LUIZ LENZ CESAR
LITIS	SONIA SILVA LENZ CESAR
LITIS	AILTON NASCIMENTO PEREIRA
LITIS	MARCIA LENZ CESAR DUVIVIER
LITIS	ERLIE LENZ CESAR FILHO
LITIS	ALINGES LENZ CESAR LIMA
LITIS	ERLIE COSTA LENZ CESAR
LITIS	HELOISA HELENA DE LIMA COSTA
LITIS	HELOISA DE AZEVEDO BITENCOURT
LITIS	CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA
LITIS	ALVIMAR DE SOUSA
ADVOGADO	ALINE BASTOS LOMAR MIGUEZ
ADVOGADO	GISELE VALLE DE CARVALHO
ADVOGADO	RAFAEL JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO	SONIA LIMA DE AQUINO
ADVOGADO	RICARDO VALLE DE CARVALHO
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0034016-53.2015.8.19.0000
PROC.FED.	DEOLINDA VIEIRA COSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DEOLINDA VIEIRA COSTA

ADVOGADO CARLA DA ROCHA MARTINS KIELING

Julgamento iniciado na sessão de 17/10/2016: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido da concessão da segurança, no que foi acompanhado pelo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte; DIVERGIU o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto que denegava a segurança, sendo acompanhado pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Mário Guimarães Neto, Edson Aguiar de Vasconcelos, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Luiz Zveiter, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz e Otávio Rodrigues.

PEDIU VISTA o Desembargador Adriano Celso Guimarães.

AGUARDA VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Fez uso da palavra o Dr. Rafael José da Costa, pelo impetrante.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 31/10/2016: o Desembargador Adriano Celso Guimarães votou, em seu voto vista, no sentido da denegação da segurança.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, que aguardava vista, pediu vista para conclusão do julgamento na próxima sessão, dia 07/11/2016.

Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do Julgamento na sessão de 21/11/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria, denegou-se a segurança,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, acompanhado pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Mario Guimarães Neto, Edson Aguiar de Vasconcelos, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogerio de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes, Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho - Relator, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Marcos Alcino de Azevedo Torres que concediam a segurança.

Designado redator do acórdão o Exmo. Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator.

77. 0055573-96.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
AUTOR	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. FERNANDA SILVA DE PAULA
REU SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA
ADVOGADO DR(a). PAULO ROBERTO ANDRADE

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, que julgavam procedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Roberto Rizomini
Piccelli, pelo réu.

78. 0043531-78.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	JONES SIAS OBERG
INTERESSADO	LENITA PEREZ OBERG
ADVOGADO	BRUNO OTTONI BARRETO GUTMAN
INTERESSADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Julgamento iniciado na sessão de 24/10/2016:
após votar o Desembargador Marcos Alcino de
Azevedo Torres, Relator, no sentido de julgar
improcedente o Conflito de Competência,
declarando competente a 18ª Câmara Cível; PEDIU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Cláudio de Mello Tavares, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 21/11/2016: a Desembargadora Odete Knaack de Souza votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o pedido.

Os Desembargadores Cláudio de Mello Tavares, Nagib Slaibi Filho, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar improcedente o pedido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira e Gabriel de Oliveira Zéfiro, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar procedente o pedido.

O Desembargador Custódio de Barros Tostes, que aguardava vista, PEDIU VISTA.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Inês da Penha Gaspar afirmaram que estavam aptos a votar e votaram no sentido de julgar improcedente o pedido.

Os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Camilo Ribeiro Rulière, Elisabete Filizzola Assunção, Francisco José de Asevedo e Nilza Bitar afirmaram que estavam aptos a votar e votaram no sentido de julgar procedente o pedido.

Os Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Antonio José Ferreira Carvalho e Rogério de Oliveira Souza, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

Este é o resultado provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74,
parágrafo único, do Regimento Interno do
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de
Janeiro.

79. 0066792-09.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ARTHUR DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	ARTHUR DE CASTRO E SILVA
REU	ESPÓLIO DE MARIA DO SOCORRO ROCHA PINO REP/P/S/INVENTARIANTE JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	CESAR SUYPEENE DE MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR

Julgamento iniciado na sessão de 21/11/2016:
após votar a Desembargadora Elisabete Filizzola
Assunção - Relatora, no sentido de julgar
improcedente o pedido, revogando a gratuidade
de justiça, no que foi acompanhada pelos
Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé
Torres Pereira Júnior, José Carlos Maldonado de
Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de
Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres,
Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza e Nagib Slaibi Filho, e pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Camilo Ribeiro Rulière, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar e Otávio Rodrigues que ainda aplicavam a pena de litigância de má fé.

PEDIU VISTA o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

AGUARDA VISTA o Desembargador Custódio de Barros Tostes.

Declarou-se suspeito o Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro.

Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra o Dr. Bernardo Leal Annes Dias, pelo autor e o Dr. Cesar Suypeene de Menezes dos Santos, pelo réu.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

80. 0013092-84.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE JAMES WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO SEBASTIÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO ERIC ALESSANDRO VALEIKO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO ILMO SR COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS

Julgamento iniciado na sessão de 24/10/2016:
após votar o Desembargador Caetano Ernesto da
Fonseca Costa, Relator, no sentido de julgar
prejudicado o Agravo Interno e denegar a
segurança; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib
Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Luiz Zveiter,
Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar,
Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano
Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto,
Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira
Júnior, José Carlos Varanda dos Santos, Celso
Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de
Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda
Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de Julgamento na sessão de 21/11/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes, que aguardavam vista, acompanharam o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Adriano Celso Guimarães,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

José Carlos Varanda dos Santos, Antonio José Ferreira Carvalho e Rogerio de Oliveira Souza, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta data.

O Desembargador Luiz Zveiter, que aguardava vista, estava ausente ao julgamento.

O Desembargador Camilo Ribeiro Rulière afirmou que estava apto a votar e acompanhou o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se prejudicado o Agravo Interno e denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes e Camilo Ribeiro Rulière.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

81. 0048986-92.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
AUTOR	LUCIANO PESSINA
AUTOR	ALESSANDRO CUCCO
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ ANET
REU	VERTICAL S A ENGENAHRIA ARQUITETURA CONSTRUCOES
ADVOGADO	RAFAELLA MARCOLINI
REU	LUIGI'S MELANZANAS BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	LILIA TERESA DE LUCENA PUCCIO

Julgamento iniciado na sessão de 24/10/2016: após votar o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Revisor, Luiz Zveiter, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, José Carlos Varanda dos Santos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza e Gabriel de Oliveira Zéfiro, e também pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Nilza Bitar e Maria Augusta Vaz, que acompanhavam o Relator, mas afastavam a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

litigância de má fé; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava procedente o pedido, acompanhado pelo Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho; e PEDIU VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fez uso da palavra o Dr. André Luiz Anet, pelos autores.

Continuação do julgamento na sessão de 21/11/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente em parte o pedido.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho reconsiderou seu voto proferido na sessão de 24/10/2016 para acompanhar a divergência inaugurada pelo Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Custódio de Barros Tostes, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar improcedente o pedido.

O Desembargador Camilo Ribeiro Rulière afirmou que estava apto a votar e votou no sentido de julgar improcedente o pedido.

Resultado: Por maioria, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Zveiter, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, José Carlos Varanda dos Santos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Carlos Santos de Oliveira, Custódio de Barros Tostes e Camilo Ribeiro Ruliere, e pelos Desembargadores Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior e Celso Ferreira Filho que ainda afastavam a litigância de má fé; VENCIDOS o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho que julgava procedente o pedido e os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Nagib Slaibi Filho que julgavam parcialmente procedente o pedido,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos de seus votos.

O Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, que aguardava vista, não compunha o Órgão Especial nesta sessão.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator.

Farão voto vencido os Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

82. 0057533-58.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FERNANDO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
ADVOGADO	DUVAL VIANNA
ADVOGADO	FERNANDO MONTEIRO VIANNA
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPDO	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LEONARDO CARRILHO JORGE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

83. 0031092-35.2016.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ÂNGELA MARIA PAIVA GONÇALVES
ADVOGADO	CARLOS CLAUDIONOR BARROZO
ADVOGADO	ROBERTA SOARES BARROZO
INTERESSADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres que julgava improcedente o Conflito de Competência e declarava competente a 10ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão ao Exmo. Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

84. 0017652-45.2011.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RUDY TAVARES RIBEIRO
AGRAVADO	CATIA ARANTES DA MOTTA
ADVOGADO	GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

85. 0022960-23.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO	PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

LEGISL. LEI Nº 5788/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 10/10/2016: após votar o Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva - Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogerio de Oliveira Souza e Claudio Brandão de Oliveira; PEDIU VISTA o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Otavio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto e Celso Ferreira Filho.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Estado do Rio de Janeiro.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Continuação do julgamento na sessão de 21/11/2016: o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o pedido.

Os Desembargadores Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio de Mello Tavares, Otávio Rodrigues, que aguardava vista, votaram no sentido de julgar procedente o pedido.

O Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior afirmou que estava apto a votar e votou no sentido de julgar procedente o pedido.

Os Desembargadores Custódio de Barros Tostes, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto e Celso Ferreira Filho, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar improcedente o pedido.

O Desembargador Adriano Celso Guimarães, que aguardava vista, não compunha o Órgão Especial nesta sessão.

Resultado: Por maioria, julgou-se improcedente o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Cláudio Brandão de Oliveira, Custódio de Barros Tostes, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto e Celso Ferreira Filho; VENCIDOS os Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio de Mello Tavares, Otávio Rodrigues e Jessé Torres Pereira Júnior que julgavam procedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Relator.

Fará declaração de voto o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Às dezoito horas e dez minutos, após o julgamento do processo nº 0022960-23.2015.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Bernardo Moreira Garcez neto e Camilo Ribeiro Rulière ausentaram-se, justificadamente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

86. 0074145-03.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
ADVOGADO	ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
PROC.MUNIC.	DANIEL GALLIZA SIMÕES LORENZO GONZALEZ
ADVOGADO	DANIEL GALLIZA SIMÕES LORENZO GONZALEZ
REU	MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
ADVOGADO	MANOEL MESSIAS PEIXINHO
ADVOGADO	LEONARDO SANTOS DE SOUZA

Iniciado o julgamento na sessão de 21/11/2016:
o Desembargador Nagib Slaibi Filho PEDIU VISTA
dos autos.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Cláudio de
Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz,
Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues,
Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de
Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso
Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, José
Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima
Maireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos
Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira
Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fez uso da palavra A Dr^a Aline Sleman Cardoso
Alves, pelo Município do Rio de Janeiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu, à apreciação do Plenário, requerimento formulado pelo Sindicato dos Serventuários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - SIND-JUSTIÇA, recebido durante a realização da presente sessão.

Processo nº 2016-196674

Assunto: Apresentação de proposta de realização de audiência de mediação entre o SIND-JUSTIÇA e a Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a participação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerente: SIND-JUSTIÇA

Resultado: *"Foi sugerido que a questão deveria ser objeto de dissídio coletivo de greve, conforme previsto no Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Além disto, que os temas trazidos já foram analisados pelo Órgão Especial, que determinou o arquivamento dos projetos em vista da crise financeira, razão pela qual o requerimento demonstra o inconformismo em relação às decisões proferidas. Foi mencionado que a Lei de Mediação não se aplica ao serviço público. Ainda foi registrado que não há amparo legal para uma mediação feita entre a Administração do Tribunal e o Sindicato, com a Defensoria Pública atuando como mediadora. Foi ainda observado*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que a mediação ou conciliação seria incabível porque não há conflito entre o Poder Judiciário e o Sindicato, já que os requerimentos foram arquivados em razão da crise financeira. Por tais fundamentos, por unanimidade, foi rejeitado o requerimento por falta de amparo legal.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou a adiamento, para a sessão de 28/11/2016, dos processos nº 0039790-30.2016.8.19.0000, 0055645-30.20008.8.19.0000, 0064877-56.2014.8.19.0000, 0049399-37.2016.8.19.0000, 0020419-61.2008.8.19.0000 e 0027049-80.2001.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente; 0065149-16.2015.8.19.0000 e 0071113-87.2015.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte; 0042460-75.2015.8.19.0000 e 0046379-38.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Cláudio de Mello Tavares; 0025759-05.2016.8.19.0000 e 0052876-05.2015.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho; 0040101-21.2016.8.19.0000, 0070165-48.2015.8.19.0000, 0016377-90.2013.8.19.0000, 0046608-95.2016.8.19.0000, 0049335-27.2016.8.19.0000, 0048342-81.2016.8.19.0000, 0020838-03.2016.8.19.0000 e 0049347-41.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza; 0055114-60.2016.8.19.0000 e 0019087-78.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Otávio Rodrigues; 0056846-81.2013.8.19.0000, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção; 0004926-97.2015.8.19.0000, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Odete Knaack de Souza; 0048177-73.2012.8.19.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior; 0050974-80.2016.8.19.0000, 0054149-82.2016.8.19.0000, 0026925-77.2013.8.19.0000 e 0051179-12.2016.8.19.0000, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Helda Lima Meireles; 0036260-18.2016.8.19.0000, 0008225-19.2014.8.19.0000, 0039351-19.2016.8.19.0000 e 0046944-02.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho; 0050308-79.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Carlos Santos de Oliveira; 0020578-23.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres; 0046951-91.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro e 0022431-67.2016.8.19.0000, 0058540-17.2015.8.19.0000 e 0041715-61.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Custódio de Barros Tostes.

Às dezoito horas e vinte minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno E Órgão Especial

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E
ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 21/11/2016 13 horas.

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA MANDADO DE SEGURANÇA, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO AGRAVO REGIMENTAL - Cível, Julgamento	1
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	2
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	1
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	67
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL, Julgamento	1
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	5
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
AÇÃO RESCISÓRIA, Deliberação em Sessão	1
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES	
AÇÃO RESCISÓRIA, Deliberação em Sessão	1
	86
Submetida a Ata à aprovação.	
Aprovada na Sessão do Órgão Especial	
do dia 30/01/2017.	

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação,
no site deste Tribunal de Justiça no menu:
Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.